



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2022

PROPOSTA

N.º 156 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO N.º 949/2022

Assunto: Processo N.º36/22 Titular do Processo: CONSTRUÇÕES DELFIM L. PINTO, LDA
Requerimento N.º :941/22
Requerente: CONSTRUÇÕES DELFIM L. PINTO, LDA
Local: RUA DA ESCOLA DE BREJOS DE CLERIGO - BREJOS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:24/2/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de 4 moradias, 4 garagens, 4 piscinas e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 11522 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua da Escola de Brejos de Clérigos, Brejos de Azeitão

Pretende a requerente, a construção de edifício, em propriedade horizontal, constituído por 4 moradias unifamiliares, com a STP total de 1105,54m², 6 alpendres, com a área total de 264,32m², e ainda, não contabilizadas para efeito da STP, 4 garagens, com a área total de 141,04m², 4 piscinas, com a área total de 130,74m² e 156,20m³ de volume total, e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP total de 1369,86m².

É apresentada planta da propriedade horizontal, cumprindo os requisitos nos termos da legislação em vigor.

Face ao PDM em vigor, a parcela em causa, com a área de 3 217,74m², insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

B) HO
PROP.
DURB
DIGU
DAF
DIEONI
SECON
TES
GARAI

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 1369,85m² = 61 643,70 €

Taxa das Piscinas = 9,95€ x 156,20m³ = 1 554,19€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA